

EDITAL Nº 10/2024 – PRPPG
PROGRAMA DE APOIO A GRUPOS DE PESQUISA – PAGP/PBPU
SELEÇÃO 2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), torna público o Edital de Seleção do PROGRAMA DE APOIO A GRUPOS DE PESQUISA – PAGP, vinculado ao PROGRAMA DE BOLSA DE PERMANÊNCIA UNIVERSITÁRIA - PBPU, vigência em 2024 e estabelece as normas e requisitos para a concorrência de **docentes candidatos à Orientadores(as)** de estudantes de graduação da UVA, na modalidade: Programa de Apoio a Grupos de Pesquisa (PAGP-PBPU).

Os recursos alocados para atender o PAGP-PBPU são oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) / Programa de Assistência Estudantil da UVA. O presente edital está vinculado de forma subsidiária ao Edital da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), que rege a seleção PBPU 2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 São objetivos do **Programa de Apoio a Grupos de Pesquisa (PAGP-PBPU)**:

- a) Contribuir para o fortalecimento dos grupos de pesquisa existentes;
- b) Incentivar a criação e o desenvolvimento de novos grupos de pesquisa;
- c) Apoiar a gestão dos grupos de pesquisa na realização de suas ações; e
- d) Oferecer capacitação técnica e de gestão ao bolsista em atividades nos grupos de pesquisa.

2. DA MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os docentes poderão concorrer a 01 (uma) cota de bolsa na modalidade PAGP-PBPU.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1 A seleção de que trata este Edital seguirá o cronograma de atividades apresentado no **Quadro 1**, podendo ser alterado a fim de adequar-se aos prazos de liberação da cota de bolsas pela PRAE.

Quadro 1 – Cronograma de Atividades do Edital Nº 10/2024 – PRPPG

ETAPAS	PERÍODO
Submissão da(s) proposta(s).	13 a 24/03/2024
Divulgação preliminar das inscrições.	27/03/2024
Interposição de recursos.	28/03/2024
Divulgação das inscrições deferidas.	01/04/2024
Avaliação das propostas PAGP-PBPU (Comitê Interno e Comitê Externo).	02 a 10/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar.	12/04/2024

Interposição de recursos.	13/04/2024
Divulgação do RESULTADO FINAL.	15/04/2024

4. SUBMISSÃO ON-LINE DA(S) PROPOSTA(S)

4.1. Propostas **PAGP-PBPU**:

- a) As propostas deverão ser submetidas **exclusivamente** por via eletrônica, no sítio www.uvanet.br, por meio do Portal de Serviços, Módulo Acadêmico Professor → Menu → Editais → Edital N° 10/2024 – PRPPG → Efetuar Submissão, até a data-limite definida no cronograma deste Edital;
- b) O processo de submissão on-line consta das seguintes etapas: dados pessoais do(a) líder/coordenador(a) proponente, formulário de pontuação (ANEXO I), apresentação, objetivos, histórico do grupo (indicar se possui pesquisadores de outras universidades ou outras instituições, Instituições parceiras e redes de pesquisa; atividades desenvolvidas pelo grupo de pesquisa, justificativa do pedido de bolsa e plano de trabalho do bolsista (ANEXO II). A Descrição do Grupo de Pesquisa e o Plano de Trabalho do Bolsista devem seguir o modelo deste edital (Anexo II), **sem identificação do líder/coordenador(a) proponente** e contendo de 05 a 10 páginas);
- c) O(a) líder/coordenador(a) proponente poderá submeter somente **1 (uma) proposta** para o Programa de Apoio a Grupo de Pesquisa (PAGP-PBPU), limitada a **1 (uma) bolsa**; e
- d) Não serão aceitas submissões fora do prazo, com documentação incompleta ou fora do estabelecido neste Edital, nem o envio de documentos após o período de inscrição.

5. DA NATUREZA DA BOLSA PBPU-UVA

5.1 A bolsa, cuja implantação está vinculada à concessão de cota do PBPU-UVA, é destinada a alunos de cursos de graduação da UVA, **devidamente selecionados no Edital PRAE que rege a seleção PBPU 2024.**

5.2 O valor mensal da bolsa PBPU-UVA, a ser pago a cada bolsista, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.3 O recebimento da bolsa terá início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, com vigência até **31 de dezembro de 2024.**

6. DAS COTAS DE BOLSA PAGP-PBPU

6.1 Será concedida **1 (uma) bolsa** de apoio à gestão de grupos de pesquisa à proposta aprovada até o limite das cotas disponíveis para o PAGP-PBPU de acordo Edital N° 05/2024 - PRAE - 2024 (PBPU/UVA).

6.2 A aprovação de uma proposta não implicará na concessão de bolsa, a qual está condicionada ao limite de bolsas concedidas pelo Edital N° 05/2024 - PRAE - 2024 (PBPU/UVA).

a) Em caso de bolsas remanescentes do PAGP-PBPU de que trata o presente edital, tais bolsas poderão ser destinadas ao PIC-PBPU, em caso de projetos aprovados fora da cota de bolsas.

7. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO DO(A) LÍDER/COORDENADOR(A) PROPONENTE

7.1 São requisitos necessários à participação na seleção de que trata este Edital, na categoria **LÍDER/COORDENADOR(A) PROPONENTE**:

- a) Possuir o título de Doutor certificado por Programa reconhecido pela CAPES;
- b) Ser docente efetivo da UVA em regime de trabalho de 40h semanais e estar em efetivo exercício de magistério na instituição;
- c) O currículo Lattes atualizado nos 60 dias anteriores ao início do período de inscrição;
- d) Ser Líder/coordenador(a) de grupo de pesquisa **devidamente certificado** no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP-CNPq) e **ativo** até a data limite de inscrição no certame;
- e) O grupo de pesquisa estar devidamente cadastrado no Plano de Trabalho Docente (PTD) do(a) Líder/Coordenador(a) Proponente;
- f) O(a) Líder/coordenador(a) Proponente deve ter projeto de pesquisa vigente cadastrado na PRPPG-UVA;
- g) Obter pontuação mínima de 10 pontos na Ficha de Qualificação do(a) Líder/coordenador(a) Proponente, preenchida em conformidade com a produção cadastrada no currículo Lattes, considerando o interstício de 2019 a 2024;
- h) Possuir pelo menos um artigo, livro ou capítulo publicado no período de referência (2019-2024);
- i) Não apresentar nenhuma pendência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Coordenação Pesquisa da UVA;
- j) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital, com documentação incompleta ou complementação posterior ao período de inscrição; e
- k) Nos casos de submissão de propostas em duplicidade, será considerada a última versão enviada.

8. O PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção das propostas para **PAGP-PBPU** será realizada em duas etapas:

Primeira Etapa - Análise de Admissibilidade (Eliminatória): realizada pelo Comitê Técnico da PRPPG. Consistirá na análise do cumprimento das exigências estabelecidas no item 7.2 do presente Edital. A proposta que não atender a quaisquer dos itens elencados será eliminada, cabendo recurso nesta Etapa.

Segunda Etapa - Avaliação das Propostas (Eliminatória e Classificatória): realizada pelo Comitê Interno, composto por avaliadores(as) doutores(as), originários(as) de Centro distinto da unidade de lotação do Líder/coordenador Proponente, e Comitê Externo, composto por avaliadores(as) doutores(as) *ad hoc* de outras Instituições de Educação Superior (IES), para classificação em ordem decrescente de notas, conforme critérios/parâmetros a seguir:

PL: Perfil do(a) Líder/coordenador(a) Proponente (até 30 pontos) a ser avaliado pelo Comitê Interno.

DGPPT: Descrição do Grupo de Pesquisa e Plano de Trabalho do Bolsista (até 70 pontos) a ser avaliado pelo Comitê Externo. A DGPPT será calculada de acordo com os componentes, pesos e notas, a seguir discriminados:

Quadro 2 – Componentes de Avaliação da DGPPT - Edital Nº 10/2024 – PRPPG

Código	COMPONENTES DE AVALIAÇÃO	Peso	Nota
C1	Apresentação/Objetivos/Histórico do Grupo de Pesquisa. Inclusão de Pesquisadores(as) de outras IES e instituições parceiras/ Redes de pesquisa).	3,0	0-10
C2	Atividades de pesquisa desenvolvidas no Grupo de Pesquisa.	2,0	0-10
C3	Justificativa do pedido de bolsa PAGP-PBPU.	1,0	0-10
C4	Coerência do Plano de trabalho do(a) bolsista com os objetivos do PAGP	1,0	0-10
Total		7,0	70

- A nota da Descrição do Grupo de Pesquisa e Plano de Trabalho do Bolsista (DGPPT) poderá ser de 0 a 70 sendo calculada por: **DGPPT = (3,0×C1) + (2,0×C2) + (1,0×C3) + (1,0×C4)**;
- A proposta será considerada **aprovada**, caso obtenha pelo menos **nota 35** na DGPPT;
- A avaliação do Perfil do Líder/coordenador Proponente (PL) será realizada de acordo com os critérios do formulário de pontuação apresentado no Anexo I deste Edital;
- Para fins de avaliação da pontuação no formulário será considerada a área de conhecimento informada no campo “Dados pessoais” no sistema de submissão *on-line*;
- A pontuação do Perfil do(a) Líder/coordenador Proponente (PL) consistirá no somatório dos pontos considerados válidos no Formulário de Pontuação;
- A nota do Perfil do(a) Líder/coordenador(a) Proponente será calculada por: **PL = (P/Pmax) x 30**, onde **Pmax** = pontuação máxima alcançada entre todos(as) os(as) pesquisadores(as) participantes e **P** = Pontuação bruta do(a) pesquisador(a);
- A nota final (NF) dos candidatos será obtida pela soma da nota da Descrição do Grupo de Pesquisa e Plano de Trabalho do Bolsista (DGPPT) da Proposta de Bolsa de Apoio a Grupos de Pesquisa e da nota do Perfil do(a) Líder/coordenador(a) Proponente (PL): **NF = (DGPPT+PL)**;
- Será considerada **aprovada** a proposta cuja nota final (NF) for igual ou superior a **40** e desclassificada a que obtiver nota inferior. Nesta etapa, será divulgado resultado preliminar com as propostas desclassificadas, conforme cronograma, cabendo recurso conforme item 9 deste Edital;

- i) No caso de empate na NF serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- i. Maior nota obtida no Perfil do(a) Líder/coordenador(a) Proponente (PL), de acordo com a alínea g deste subitem;
 - ii. Vínculo com a Pós-graduação *stricto sensu* na UVA;
 - iii. Maior tempo de efetivo exercício como professor na UVA;
 - iv. Maior idade.
- j) Para fins de divulgação da classificação final, as propostas serão organizadas em ordem decrescente da nota final (NF) obtida pelo(a) Líder/coordenador (a) Proponente, compondo uma lista com as seguintes informações: nome do(a) proponente, identificação do Centro, nome do Grupo de Pesquisa.

9. DOS RECURSOS

9.1 O pedido de recurso sobre resultados de todas as modalidades previstas neste Edital deverá ser submetido à Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG, encaminhado para o e-mail: iniciacaocientifica_uva@uvanet.br, conforme o cronograma apresentado no subitem 3.1 deste Edital, identificando o assunto como: RECURSO EDITAL PAGP-PBPU 2024;

9.2 O(a) Líder/Coordenador proponente que desejar interpor RECURSO deverá fazê-lo conforme os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no subitem 3.1 deste Edital, indicando as razões e fundamentando o pedido em formulário específico (ANEXO III);

9.3 O(a) Orientador(a)/Líder/Coordenador proponente poderá solicitar à Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG as notas atribuídas pelos Comitês Interno e Externo nas etapas descritas nos subitens 8.1 e 8.2; e

9.4 A Coordenadoria de Pesquisa-PRPPG não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao candidato ao(à) Orientador(a)/Líder/Coordenador proponente solicitar a confirmação do recebimento do seu pedido de recurso.

10. COMPROMISSOS DO(A) LÍDER/COORDENADOR(A) PROPONENTE

10.1 São compromissos do(a) Líder/Coordenador(a) proponente com proposta de Programa de Apoio a Grupo de Pesquisa aprovada na modalidade **PAGP-PBPU** de que trata este Edital:

a) Manter vínculo com a UVA no período de vigência da concessão da Bolsa PAGP-PBPU. Caso o(a) Líder/Coordenador(a) proponente tenha de se afastar de suas atividades por período igual ou superior a 90 dias consecutivos, durante a vigência da concessão da bolsa, deverá comunicar sua situação à Coordenadoria de Pesquisa - PRPPG. Nesse caso, a bolsa PAGP-PBPU poderá ser vinculada a outro Líder/Coordenador(a) do Grupo de Pesquisa, se houver. Em caso de não haver outro Líder a assumir a supervisão da bolsa PAGP-PBPU, ela será imediatamente cancelada;

b) Indicar como bolsista aluno(a) com perfil compatível com a modalidade PAGP-PBPU, com disponibilidade mínima de 16 horas semanais. A escolha do(a) aluno(a) bolsista será de

inteira responsabilidade do Orientado(a)/Líder/Coordenador(a) proponente, que deverá observar princípios éticos para afastar conflitos de interesse, sendo vedada a indicação de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral até o segundo grau;

- c) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois(duas) ou mais alunos(as);
- d) Supervisionar e acompanhar as atividades rotineiras de treinamento técnico e de expediente, nas fases previstas em seu plano de trabalho e demais atividades do Grupo de Pesquisa, revisando obrigatoriamente os relatórios, semestral e anual, e enviá-los à Coordenadoria de Pesquisa - PRPPG no prazo estabelecido;
- e) Apresentar, no Sistema Acadêmico da UVA, frequência mensal das atividades do Bolsista PAGP-PBPU realizadas até o décimo dia do mês subsequente;
- f) O(a) Líder/Coordenador(a) proponente com proposta PAGP-PBPU contemplada, no âmbito deste edital, compromete-se a avaliar relatórios de outros(as) bolsistas da mesma modalidade, sempre que for solicitado pela Coordenadoria de Pesquisa-PRPPG;
- g) Informar imediatamente à Coordenadoria de Pesquisa-PRPPG qualquer alteração relativa à descontinuidade do Grupo de Pesquisa e do plano de trabalho, incluindo afastamentos do(a) bolsista por licença médica, desistência ou conclusão do curso;
- h) Nos casos de necessidade de substituição de bolsista, o(a) Líder/Coordenador(a) Proponente deverá solicitar à Coordenadoria de Pesquisa-PRPPG, por e-mail, do primeiro ao décimo dia de cada mês;
- i) O(a) Líder/Coordenador(a) Proponente, mediante aprovação neste edital, deverá cadastrar no Sistema Acadêmico, no Módulo Editais, o plano de trabalho do bolsista, inserindo semestralmente comprovações da sua execução (relatório), para fins de comprovação no Plano de Trabalho Docente (PTD);
- a) Cadastrar o bolsista do PAGP-PBPU no Módulo Acadêmico PROFESSOR → Menu → Plano de Trabalho do Docente (PTD), nas abas CADASTRO → PESQUISA → DEMAIS ATIVIDADES DE PESQUISA → ORIENTADOR(A) PRINCIPAL EM PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA;
- j) O(a) Líder/Coordenador(a) Proponente contemplado(a) deverá indicar o(a) Bolsista PAGP-PBPU, apresentando documentação no prazo estabelecido pela PRPPG.

11. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA PAGP-PBPU

11.1 São compromissos e requisitos necessários ao(à) Bolsista PAGP-PBPU:

- a) Estar matriculado e cursando graduação, considerando a modalidade PAGP-PBPU, conforme subitem alínea c do subitem 2.1 deste Edital;
- b) Ter Currículo Lattes atualizado;
- c) Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete) no histórico escolar;
- d) Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 16 horas semanais às atividades de treinamento técnico e de expediente do Grupo de Pesquisa, na condição de Bolsista PAGP-PBPU;

- e) Não ter nenhum grau de parentesco ou ser cônjuge ou companheiro(a) de qualquer Orientador(a)/Líder/Coordenador(a) do Grupo de Pesquisa;
- f) Durante a vigência da concessão da Bolsa PAGP-PBPU não serão admitidas reprovações em componentes curriculares, nem vínculo empregatício ou participação em qualquer outro programa de bolsa, interno ou externo à UVA, inclusive estágio remunerado;
- g) Executar o plano de trabalho do bolsista e demais atividades do Grupo de Pesquisa;
- h) Referir-se à condição de Bolsista PAGP-PBPU nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes de ações do Grupo de Pesquisa, informando a agência de fomento, o programa, o(a) Orientador(a)/Líder/Coordenador(a) proponente-Supervisor(a) e a UVA;
- i) Apresentar, por intermédio do(a) Líder/Coordenador(a) Proponente, relatório(s), no prazo estabelecido pela Coordenadoria de Pesquisa-PRPPG;
- j) Ter bom desempenho acadêmico e não ser reprovado em nenhuma disciplina, durante a vigência da concessão da bolsa;
- k) Em caso de afastamento integral do Bolsista PAGP-PBPU, comunicar ao(a) Líder/Coordenador(a) Proponente para que sejam tomadas as devidas providências, devendo apresentar relatório das atividades desenvolvidas no período de recebimento da bolsa, no prazo máximo de até 30 dias após o desligamento;
- l) Para bolsistas, assinar Termo de Compromisso de não acúmulo de bolsa e de não exercer trabalho remunerado; e
- m) Cumprir ao bolsista devolver para o órgão financiador os valores recebidos indevidamente.

12. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA PAGP-PBPU E CANCELAMENTO DE BOLSA

12.1 As substituições serão efetuadas a partir das solicitações do(a) Líder/Coordenador(a) Proponente à Coordenadoria de Pesquisa - PRPPG, do primeiro ao décimo dia de cada mês, pelo e-mail: iniciacaocientifica_uva@uvanet.br; e

12.2 Serão motivos para o desligamento imediato do(a) bolsista de todas as modalidades PBPU:

- i. Insuficiência de desempenho na condução das atividades do Grupo de Pesquisa;
- ii. Não entrega da frequência mensal, por intermédio do(a) Líder/Coordenador(a) Proponente, por 02 (dois) meses consecutivos e/ou do(s) relatório(s);
- iii. Acúmulo de bolsa de qualquer modalidade ou constatação de vínculo empregatício do bolsista;
- iv. Término da graduação;
- v. Solicitação expressa do Bolsista PAGP-PBPU, devidamente justificada.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao submeter proposta(s), o(a) Líder/Coordenador(a) Proponente declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital;

13.2 Será motivo de desclassificação o não cumprimento por parte do(a) candidato(a), dos itens exigidos neste Edital; e



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG



13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), respeitados a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 13 de março de 2024.

Prof. Dr. Renato Almeida de Oliveira
Coordenador de Pesquisa – PRPPG

Prof. Dr. Antonio Glaudenir Brasil Maia
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

Prof^a. Dr^a. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
Reitora

EDITAL Nº 10/2024 – PRPPG
PROGRAMA DE APOIO A GRUPOS DE PESQUISA – PAGP/PBPU
SELEÇÃO 2024

ANEXO I DADOS PESSOAIS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO FORMULÁRIO ON-LINE

Preenchimento conforme descrito no item 4 deste Edital.

A pontuação para análise de currículo do pesquisador levará em conta a sua produção entre os anos de **2019 a 2024**;

Professor:	CPF:	Centro:
Evento: Edital Nº10/2024 - PRPPG	Bolsista de Pesquisa (PQ ou BPI): Sim () ou Não ()	E-mail : Fone:
Modalidade de Chamada: Concorre à bolsa? () Sim () Não		Data de Ingresso na UVA:
Vínculo com Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na UVA: Sim /Não. Se sim, qual:		Área de Conhecimento:
Link do Google Acadêmico:	ORCID:	
Anexar Diploma doutorado/mestrado ou ata da defesa no campo destinado aos Anexos	link do Currículo Lattes:	

Será utilizada para a avaliação e pontuação da produção científica, tecnológica, artística e cultural na área de conhecimento indicada pelo pesquisador.

Dados pessoais:

Critérios de Pontuação:

1. Produção Científica, Tecnológica e Artística (2019-2024) Área de Conhecimento indicada

ITEM	PONTOS	QTDE	TOTAL
1.1 Anais			
1.1.1 Internacionais			
1.1.1.1 Completos (<u>máximo 8 pontos</u>)	2.00	0	0
1.1.1.2 Resumos e Resumos expandidos (<u>máximo 4 pontos</u>)	0.25	0	0
1.1.2 Nacionais/Regionais/Local			
1.1.2.1 Completos (<u>máximo 7 pontos</u>)	1.00	0	0
1.1.2.2 Resumos e Resumos estendidos (<u>máximo 3 pontos</u>)	0.20	0	0
1.2 Artigos publicados em Periódicos (consultar a classificação do periódico na área de avaliação com base no período de 2017-2020. Para tanto, acesse http://qualis.capes.gov.br/webqualis/).			
1.2.1 Completos			
1.2.1.1 Qualis A1	14.00	0	0
1.2.1.2 Qualis A2	12.00	0	0
1.2.1.3 Qualis A3	10.00	0	0
1.2.1.4 Qualis A4	8.00	0	0

1.2.1.5 Qualis B1	6.00	0	0
1.2.1.6 Qualis B2	5.00	0	0
1.2.1.7 Qualis B3	4.00	0	0
1.2.1.8 Qualis B4	3.00	0	0
1.2.1.9 Qualis B5	2.00	0	0
1.2.1.10 Qualis C	1.00	0	0
1.2.1.11 Sem Qualis na área	0.30	0	0
1.3 Livros ou Capítulos (acima de 49 páginas e com ISBN)			
1.3.1 Livro publicado na área do professor	8.00	0	0
1.3.1.1 Nacional	9.00	0	0
1.3.1.2 Internacional			
1.3.2 Livro organizado	4.00	0	0
1.3.2.1 Nacional (máximo 8 pontos)	5.00	0	0
1.3.2.2 Internacional (máximo 10 pontos)			
1.3.3 Capítulo de Livro Internacional Publicado com conselho editorial (máximo 16 pontos)	4.00	0	0
1.3.4 Capítulo de Livro Nacional Publicado com conselho editorial (máximo 18 pontos)	3.00	0	0
1.3.5 Capítulo de Livro Internacional Publicado sem conselho editorial (máximo 6 pontos)	3.00	0	0
1.3.6 Capítulo de Livro Nacional Publicado sem conselho editorial (máximo 4 pontos)	2.00	0	0
1.3.7 Capítulo de Livro traduzido e/ou Artigo traduzido	4.00	0	0

1.3.8 Tradução de Livro (acima de 49 páginas)	6.00	0	0
1.4 1.4 Outra Produção Bibliográfica (Resenha, editorial, apresentação de dossiê em periódico, tradução, entrevista, texto em jornal ou magazine, partitura musical, tradução livre, prefácio, apresentação, introdução etc.)			
1.5 1.4.1 Traduções, Resenhas e Entrevistas publicadas em periódicos (máximo 2 pontos)	0,50		
1.6 1.4.2 Prefácio, Posfácio, Editorial, Apresentação, texto em jornal ou magazine, partitura musical (máximo 1 ponto)	0,20		
1.5 Softwares			
		0	0
1.5.1 Desenvolvimento de Softwares relacionado à pesquisa científica (máximo 6 pontos)	2.00		
1.6 Desenvolvimento de Patentes			
1.6.1 Licenciamento de Patente	12.00	0	0
1.6.2 Registro Definitivo de Patente	8.00	0	0
1.6.3 Depósito de Patente	2.00	0	0
1.6.4 Registro de Marca INPI	2.00	0	0
1.7 Produtos Tecnológicos			
1.7.1 Desenvolvimento de Produto Tecnológico (equipamento, instrumento, fármacos e similares, etc.)(máximo 6 pontos)	2.00	0	0
1.8 Processos Tecnológicos			

1.8.1 Desenvolvimento de Processo Tecnológico (analítico, instrumental, pedagógico, terapêutico, econômico, etc.) com registro em órgão específico (máximo 6 pontos)	2.00	0	0
1.9. Trabalhos Técnicos (Organização de evento, desenvolvimento de material didático, cursos de curta duração, programa de rádio ou TV, relatório técnico etc.)			
1.9.1 Trabalhos Técnicos (máximo 1 ponto)	0.20	0	0
1.10 Produção Artística/Cultural			
1.10.1 Apresentação Artística (computar somente se for na Área de pesquisa) (máximo 5 pontos)	1.00	0	0
		0	0
1.10.2 Composição Musical, Artes Plásticas, Direção de Peça Vídeo e Audiovisual de Produção Artística (computar somente na área de pesquisa) (máximo 6 pontos)	2.00		
Pontos da Produção Científica, Tecnológica e Artística			00.00

2. Formação de Recursos Humanos

Área de Conhecimento indicada

ITEM	PONTOS	QTDE	TOTAL
2.1 Tese de Doutorado			
2.1.1 Tese de Doutorado - Orientador Principal			
2.1.1.1 Concluída	5.00	0	0
2.1.1.2 Em Andamento	1.50	0	0

2.1.2 Tese de Doutorado - Coorientador

2.1.2.1 Concluída	2.50	0	0
2.1.2.2 Em Andamento	1.00	0	0
2.2 Dissertação de Mestrado			
2.2.1 Dissertação de Mestrado - Orientador Principal			
2.2.1.1 Concluída	2.00	0	0
2.2.1.2 Em Andamento	1.50	0	0
2.2.2 Dissertação de Mestrado - Coorientador			
2.2.2.1 Concluída	1.00	0	0
2.2.2.2 Em Andamento	0.50	0	0
2.3 Especialização com TCC			
2.3.1 Orientação Concluída (máximo 4 pontos)	1.00	0	0
2.4 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (Monografia ou outra modalidade de TCC)			
2.4.1 Orientação Concluída (máximo 8 pontos)	0.80	0	0
2.5 Iniciação científica (IC), Iniciação tecnológica (IT), Iniciação à docência (ID), voluntários de IC cadastrados na PRPPG e de iniciação científica Jr. (PIBIC EM)/Ano			
2.5.1 Orientação Concluída (máximo 8 pontos)	1.00	0	0

2.6 Orientação de extensão e supervisão de estágio pós-doutoral e desenvolvimento científico regional

2.6.1 Orientação Concluída (máximo 6 pontos)	1.00	0	0
--	------	---	---

2.7 Bolsista de produtividade em pesquisa por instituições de fomento ou projeto financiamento externo (máximo 20 pontos).	10.00	0	0
--	-------	---	---

5. Pontuação Total

PONTUAÇÃO TOTAL	00.00
------------------------	--------------

PONTUAÇÃO TOTAL (COMISSÃO INTERNA)	00.00
---	--------------

Anexar arquivos no campo destinado aos Anexos no sistema de submissão on-line:

Currículo Lattes, livro, capítulo de livro, projeto inicial, Relatório anual com solicitação de renovação de projeto (no caso de pedido de renovação) etc.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Grupo de Pesquisa:

1.2 Área do Conhecimento do CNPq:

1.3 Membros Integrantes/participantes do Grupo de Pesquisa, com CPF, especificando as atividades de cada um e o tempo de vínculo (em meses) e de dedicação ao Grupo de Pesquisa (em horas/semanais).

1) Nome:	CPF:
Tempo de vínculo e de dedicação ao Grupo de Pesquisa:	
Atividades desenvolvidas:	
2) Nome:	CPF:
Tempo de vínculo e de dedicação ao Grupo de Pesquisa:	
Atividades desenvolvidas:	

2. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO GRUPO DE PESQUISA

3. HISTÓRICO (indicar se possui pesquisadores de outras universidades ou outras instituições, Instituições parceiras e redes de pesquisa, etc).

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÚLTIMO ANO (2023) E ESPECIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO/ATIVIDADE.

5. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE BOLSA PAGP-PBPU.

6. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

ATIVIDADES/MESES	MÊS/ANO INÍCIO:											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Local / Data

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA RECURSO



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG



IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

Curso: _____

Centro: _____

Telefones de contato: _____

E-mail institucional _____

Projeto(s) de pesquisa submetido(s): _____

Etapa de avaliação: _____

Venho, respeitosamente, requerer à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), a análise do seguinte recurso:

_____ (Local), ____ de ____ de _____

Assinatura